

Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO AVALIAÇÃO DA GESTÃO – ANO 2020

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Saltinho, criado pela Lei Municipal 023/1997, revogada pela Lei Ordinária 990 de 04 de outubro de 2019, é órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros. Entre as finalidades está, garantir a participação popular e regular dos cidadãos no controle social e na:

- Elaboração das diretrizes gerais das políticas de saúde e definição das metas vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde).
- Formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde.
- No controle sobre a execução financeira das ações e políticas de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de “funcionário público”, para o Código Penal Brasileiro (Art. 327) e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Ante ao exposto, passamos ao nosso parecer.

1 – O **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** de Saltinho, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do **exercício de 2020**, do **Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Saltinho** é de parecer **FAVORÁVEL à APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

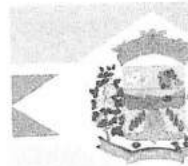
2 – A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório de Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde (FMS), relativamente ao **exercício financeiro de 2020**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde (CMS) segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução financeira e orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2018-2021;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família e de mais atribuições da Atenção Básica;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141/2012, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º, da referida Lei, opinando-se que não foram constatadas ofensas às normas.

3 – Este PARECER, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal, quanto aos demais órgãos superiores de fiscalização.

Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde da Receita de Impostos (15%).

Total da Receita de Impostos	13.902.251,75	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.642.452,64	
Mínimo constitucional a ser aplicado (15%)	2.085.337,76	15,00
Valor Aplicado	2.573.366,36	18,51
Valor aplicado a maior	488.028,60	3,51
Valor per capita aplicado em saúde	1.335,96	

Receitas Vinculadas (RS)

Ente Federativo	Previsão Inicial	Realizada
União – Fundo Nacional de Saúde	804.817,92	1.825.325,42
Estado – Fundo Estadual de Saúde	121.702,72	168.050,36
	926.591,92	1.993.375,78

Despesa por sub função – FMS (em RS)

Atenção Básica – Despesas correntes inclui medicamentos	3.160.623,60
Atenção Básica – Despesa de Capital	232.490,36
Assistência Ambulatorial e Hospitalar	1.167.562,67
Vigilância em Saúde	81.776,01
	4.642.452,64

O município de Saltinho, através da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2020, realizou inúmeras ações no atendimento à população usuária do SUS, visando assegurar a **UNIVERSALIDADE do ACESSO e a INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA**, em todos os níveis de atenção. Tendo a Atenção Primária em Saúde (APS) como ordenadora dos serviços e Porta de Entrada do SUS. Através de serviços próprios, serviços contratados/contratualizados e a participação em Consórcio de Saúde (CIS/AMERIOS), foram assegurados os serviços de Atenção Primária e de Media e Alta Complexidade (MAC):

Os serviços de Atenção Primária em Saúde (APS), são prestados pelo município nas Unidades de Saúde em Família (USF), que absorve toda demanda na área ambulatorial, com atendimento médico, odontológico e de enfermagem. Oferece também serviços de fisioterapia, psicologia, nutricionista, educador física. Ainda, completa Assistência Farmacêutica Básica, fornecendo os medicamentos do componente municipal de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), adaptada à realidade local, onde elaborou juntamente com a equipe técnica e aprovada no Conselho Municipal de Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Além dos medicamentos distribuídos garante o fornecimento de insumos para diabetes, vacinas de rotina e campanhas através do sistema de imunização. Desenvolve os mais diversos programas e ações de saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população. Tendo como prioridade a promoção de saúde e a prevenção de doenças, através de orientações, formação de grupos ou atendimentos individuais, onde destaca-se os seguinte programas: saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde bucal, saúde do idoso, tabagismo, alimentação saudável entre outros. Oferece às gestantes, o atendimento de pré-natal, parto e puerpério. Através da equipe de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) promove o cadastramento e acompanhamento de toda a população. Na Saúde da Mulher, são feitas as coletas do papanicolau (preventivo do câncer de colo uterino) Com de visitas domiciliares (VD) mensais, orientam à população em relação ao autocuidado e na busca de estratégias de solução local dos problemas, em conjunto com a comunidade. Na Saúde Bucal, são realizados os procedimentos básicos como limpeza e profilaxia, restaurações, odontologia social (saúde bucal preventiva) escovação supervisionada até o fornecimento de próteses dentárias. Nos casos de maior complexidade, são encaminhados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, localizado no município de Pinhalzinho, que realiza os procedimentos previstos para a população, tais como: endodontia, periodontia, cirurgia buco-maxilo-facial e atendimento de pacientes especiais.

Através da Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador), realiza ações de proteção ao ambiente e ao meio, bem como busca assegurar o bloqueio dos agravos quando de surtos epidemias ou pandemias, orientando a população para os cuidados com os vetores, coleta de alimentos, análises de água para consumo humano entre outras.

Os usuários da Rede Básica que precisam de atendimento especializado são encaminhados para os locais de referência pactuados através da Programação Pactuada Integrada (PPI) da assistência ambulatorial e hospitalar e lhes é oferecido o transporte seja através de veículos próprio ou contratado/terceirizado. Os procedimentos (consultas, exames ou outros) são prestados através do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede própria, referenciada ou através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS (CIS/AMERIOS). Eventualmente compra direta de serviços através de licitações, credenciamentos entre outros. Todos os serviços encaminhados são regulados através do Sistema de Regulação (SISREG), Central de Regulação Municipal, Central de Regulação Regional ou Central de Regulação Estadual, dependendo de onde o serviço é prestado. A regulação atende o disposto na Lei Estadual 17.066/2017. São oferecidas consultas especializadas, exames de imagem – Raio X, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia, Ressonância Nuclear Magnética (RNM) entre outros – exames laboratoriais de análises clínicas, entre outros serviços.

O Atendimento de urgência e emergência hospitalar é oferecido através do Hospital Santo Antônio de Campo Erê, para o qual o município mantém convênio de repasse mensal. Já os casos de

maior complexidade são transferidos para o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, de São Miguel do Oeste (Alta Complexidade).

Importante destacar que, com o advento da PANDEMIA por conta do novo corona vírus (2019-nCoV – SARS-COV-2), causador da COVID-19, houve alterações importantes nas ações desenvolvidas no município. Todos os procedimentos eletivos tais como: cirurgias, consultas e exames, procedimentos e demais ações, foram suspensas por vários meses, tendo por consequência, o não cumprimento de algumas metas, tendo em vista a gravidade do problema e a importância dispensada na prioridade das ações de enfrentamento ao COVID-19. Por outro lado, houve importante aporte de recursos, por parte da União – Fundo Nacional de Saúde (FNS), para o enfrentamento da PANDEMIA. A maior parte dos recursos foi aplicada com Recursos Humanos, que pé a principal “matéria-prima” na Atenção à Saúde. Outra importante parte, foi utilizada para compra de materiais, insumos, testes rápido e medicamentos. Há ainda uma parte dos recursos para serem utilizados em 2021

Com a análise do Relatório Anual de Gestão (RAG) e o acompanhamento dos Relatórios Quadrimestrais, este Conselho está de acordo e emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas do ano de 2020, tanto em relação à aplicação de recursos em saúde, bem como na execução da Programação Anual em Saúde (PAS), do município de Saltinho, de acordo com o planejado.

Saltinho (SC), 28 de abril de 2021.

Odirlei Brandt

Odirlei Brandt
Presidente do CMS

<p><i>Hélio Carlos Oldiges</i> Hélio Carlos Oldiges Secretaria Municipal da Saúde</p>	<p><i>Simone Rodrigues da Silva</i> Simone Rodrigues da Silva Representante ACS</p>
<p><i>Edimar da Silva Ribeiro</i> Edimar da Silva Ribeiro Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p><i>Verene Maria Bosch Borga</i> Verene Maria Bosch Borga Representante dos Idosos</p>
<p><i>Odirlei Brandt</i> Odirlei Brandt Profissionais da Área Médica</p>	<p><i>Elisângela Pietro Biasi</i> Elisângela Pietro Biasi Associação de Pais e Professores (APPs)</p>
<p><i>Rovani Oreste Pereira</i> Rovani Oreste Pereira Profissionais da Área Odontológica</p>	<p><i>Maria Geni Gomes de Oliveira</i> Maria Geni Gomes de Oliveira Representante do Clube de Mães/Damas</p>
<p><i>Giseli Oliveira Ferri</i> Giseli Oliveira Ferri Profissionais de Enfermagem</p>	<p><i>Gabriely Trevisan</i> Gabriely Trevisan Representante Movimento Estudantil</p>
<p><i>Andreia Gonçalves</i> Andreia Gonçalves Associação Comercial e Industrial</p>	<p><i>Joacir Amaro Salvador</i> Joacir Amaro Salvador Representante Portadores Doenças Crônicas</p>